



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1123

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01

DECRETO Nº 016/2022

*Decreta luto oficial no Município de Conselheiro Mairinck em virtude do falecimento da Sra. **ALEXANDRINA LEOCÁDIA SILVA**, Servidora Pública Municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública deste Município, Sra. **ALEXANDRINA LEOCÁDIA SILVA**, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade mairinquense no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade mairinquense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mairinquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável servidor e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público mairinquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conselheiro Mairinck, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **ALEXANDRINA LEOCÁDIA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Conselheiro Mairinck, como cidadão e no exercício do cargo de Técnica de Enfermagem Municipal.

Parágrafo único: Fica autorizado os servidores públicos municipais se ausentarem do trabalho das 13:00 até às 17:00 horas do dia 17/02/2022, exclusivamente para acompanhar o VELÓRIO, cortejo fúnebre e sepultamento.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck / Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1123

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 02

DECRETO Nº 1A/ 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **727/ 2021** de **28 de setembro de 2021**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **278.022,61** (**duzentos e setenta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta e um centavos**), nas dotações a seguir especificadas:

02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
001	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.1.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
4490520000	0	180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500,00	
002	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
				SUBTOTAL	33.500,00
04.122.0002.2.003	ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO				
4490930000	786	401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.675,56	
				SUBTOTAL	2.675,56
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.452.0011.2.009	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3390390000	0	631	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.452,75	
				SUBTOTAL	149.452,75
04	SECRETARIA DE SAÚDE				
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0004.2.019	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3390300000	1016	1161	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	
3390390000	1016	1231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
				SUBTOTAL	45.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
002	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.363.0005.2.027	FUNDEB 40				
3190110000	102	1910	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.607,19	
				SUBTOTAL	12.607,19
12.361.0005.2.028	FUNDEB 60				
3190110000	101	1330	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.787,11	
				SUBTOTAL	29.787,11
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0003.2.057	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS				
3390300000	0	2901	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
				SUBTOTAL	5.000,00
				TOTAL	278.022,61

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1123

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 03

I. SUPERAVIT

0	Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
101	Fundeb 60% 242012	29.787,11
102	Fundeb 40% 242020	12.607,19
786	Ministério da Cidadania - Parquinho - Fonte 786 - 6071103-9	2.675,56
1016	Emendas Parlamentar Custeio Saúde - 6240704 Fonte 1016	11.000,00
1016	Emendas Parlamentar Custeio Saúde - 6240704 Fonte 1016	34.000,00
SUBTOTAL		123.569,86

III. CANCELAMENTO.

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0011.2.006	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3390390000	0	550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.452,75
SUBTOTAL				149.452,75
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2.052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390390000	0	2690	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS				154.452,75
TOTAL				278.022,61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **03 de janeiro de 2022**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR)

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Controle Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), no uso de uma de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do cargo de Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, a revogação expressa da Lei Municipal nº 600/2016 (Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências) e da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1123

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 04

605/2016 (Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências).

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 684/2019 (Institui e Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck e dá Outras Providências) e a Lei Municipal nº 689/2019 (Institui e Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck e dá Outras Providências).

CONSIDERANDO, o dispositivo do artigo 17, da Lei Municipal nº 684/2019 (Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências), devidamente publicada em 11 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o dispositivo do artigo 16, da Lei Municipal nº 689/2019 (Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências), publicada em 13 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a edição e a publicação da Resolução nº 01/2020 ("Institui o exercício e a responsabilidade pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) ao Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências"), publicada no DOEM – Edição nº 635, em 07 de fevereiro de 2020, página 12.

CONSIDERANDO a Portaria nº 66/2020, publicada no DOEM – Edição nº 846, de 22 de dezembro de 2020, página 03, que nomeou a Servidora Pública Municipal efetiva como Controladora Interna do Poder Executivo para mandato de 04 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.^a **GISELE DANIEL SANTA ROSA**, brasileira, casada, controladora interna do Poder Executivo, portadora do RG nº 8.047.082-7 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF nº 005.197.279-40, para o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), para mandato de 04 (quatro) anos, durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.Arquive-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLODOALDO CIRILO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1123

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 05

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 51, § 1º e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos) c.c. a Lei Municipal nº 681/2019 c.c. o Convênio nº 01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito desta Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, ficando responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Legislativo Municipal nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, nomeados através da Portaria nº 04/2021, de 11 de janeiro de 2021 - Proveniente do Poder Executivo Municipal e suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: Naum Berg, portador do RG nº 4.152.242-9/PR – Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Legislativo.

Secretário: Ilton Aparecido Inácio, RG nº 8.111.046-8/PR - Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Executivo.

Membros: Marcínio Messias, RG nº 6.419.771-1/PR - Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Executivo;

Florivaldo Petrini, RG nº 4.899.920-4/SSP-PR, Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Executivo;

Elsie de Souza Santos, RG nº 3331999-84/SSP-PR, Servidora Pública Municipal Efetivo do Poder Executivo;

Sidnei Domingos Ferreira, RG nº 423696-91/SSP-PR, Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Executivo.

Art. 3º Designar como único servidor público efetivo desincompatibilizado desta Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, para substituir a Comissão Permanente de licitação, nos casos de compra ou de contratação de serviços que, pela natureza do valor envolvam menor complexidade, na forma do §1º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, o secretário deste Poder Legislativo Municipal, Naum Berg, portador do RG nº 4.152.242-9/PR e CPF sob o nº 689.734.979-87.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05, de 15 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR), AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLODOALDO CIRILO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR